

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Em todas as situações omissas no presente documento assumem-se as Condições Gerais de Venda da CEPAC, a serem disponibilizadas pela Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. sempre que solicitadas. As presentes Condições Gerais e as Condições Gerais da CEPAC prevalecerão sobre quaisquer usos do mercado ou acordos não reduzidos a escrito e serão aplicáveis a todas as encomendas, instruções e entregas respeitantes à venda de produtos.

I – DO TRANSPORTE E DA ENCOMENDA

- 1- As propostas específicas são válidas, para efeito de encomenda, pelo prazo de 30 dias a contar da data da sua emissão, ficando sujeitas a revisão após recepção e análise dos originais e demais elementos necessários à execução dos produtos, sendo comunicada ao cliente qualquer eventual actualização dos mesmos decorrente da natureza do produto ou de circunstâncias fortuitas. Os valores constantes das propostas não incluem as taxas e impostos devidos por lei.
- 2- Se a encomenda apresentada pelo cliente não contiver todos os elementos necessários, a Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. remeterá o seu formulário de nota de encomenda, com a discriminação de todos os elementos, o que deverá ser preenchido pelo cliente.
- 3- Os produtos da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. são produzidos com respeito pela legislação em vigor na União Europeia e na sua transposição para a legislação portuguesa. Requisitos específicos do produto, ditados pela sua natureza ou pelo fim a que se destina e/ou legislação específica aplicável no país de destino, devem ser expressos no pedido de proposta do cliente e confirmados na nota de encomenda. Quaisquer outras alterações que o cliente pretenda introduzir em relação ao produto e/ou testes aprovados constituem alteração à encomenda inicial devendo ser facturadas enquanto tal.
- 4- Dado o processo de fabrico e natureza da actividade da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. a encomenda mínima a fornecer será de 1 palete do mesmo produto.
- 5- As condições de venda da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. são ex-works (EXW). Outras condições somente serão praticadas por acordo específico e escrito.
- 6- Salvo indicação expressa na nota de encomenda do cliente, a Prado – Cartolinas da Lousã, S.A., procederá ao envio das mercadorias dentro dos prazos acordados, logo que as mesmas estejam disponíveis, de acordo com as condições de transporte acordadas.
- 7- Os prazos de entrega previstos para cada encomenda serão confirmados por escrito até 3 (três) dias úteis após recepção da encomenda por fax, E-mail ou outro documento escrito, levando sempre em consideração o prazo solicitado pelo cliente, no sentido de o cumprir sempre que possível. Não sendo confirmada, a proposta mantém-se, até confirmação por escrito, não havendo em qualquer caso lugar a aceitação tácita.

- 8- Por solicitação expressa do cliente, a Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. poderá prorrogar a entrega da encomenda pelo prazo de um mês, reservando-se o direito de, findo este prazo suplementar:
8. a) Para encomendas de produtos de gama e quantidade inferior a 3000 kg (três mil quilos) cessar a obrigação de fornecimento, tendo que haver uma nova encomenda pelo cliente;
8. b) Para quantidades superiores (de produtos de gama) e/ou, independentemente da quantidade, para produtos produzidos especificamente para o cliente, proceder à sua expedição e respectiva cobrança dentro das condições habituais do cliente, correndo qualquer outro custo por conta do cliente.
- 9- A embalagem considerada nas Tabelas de Preços é de produto sobre palete, conforme Condições Especiais de Venda dos produtos. Outro tipo de embalagem será sempre objecto de acordo específico com o cliente.
- 10- O cliente tem direito a amostras para revisão. A Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. não é responsável por qualquer erro ou omissão no produto final se este foi feito em conformidade com as amostras verificadas e aprovadas pelo cliente.
- 11- Não constituem defeitos relevantes, para efeitos de responsabilidade da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A., os usualmente tolerados neste sector da indústria em produtos do mesmo tipo, sendo aplicáveis as tolerâncias nos pesos, na precisão, gramagem, espessura e dimensões constantes das Condições Gerais da CEPAC.
- 12- Qualquer acordo diferente das presentes condições gerais deverá ser reduzido a escrito.

II – DA TABELA DE PREÇOS

- 1- Documento que especifica os códigos, a descrição e o preço de cada produto. O preço é o valor de venda e inclui o produto devidamente embalado e operacional.
- 2- As tabelas de preços da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. referem-se a produtos ex-works, na fábrica da Lousã. Ao preço do produto será acrescido o I.V.A., sempre que tal seja devido (mercado português).
- 3- A Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. poderá proceder à alteração da tabela de preços, nomeadamente para ajuste com as condições de mercado e custos de matéria prima e outros factores de produção, mediante pré-aviso de 15 (quinze) dias, alteração que não incidirá sobre as encomendas que, à data da publicação da nova tabela já tenham sido confirmadas pela Prado – Cartolinas da Lousã, S.A.

III - DO PAGAMENTO E ABERTURA DE CRÉDITO

- 1- A Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. vende os seus produtos a preços líquidos, sendo o preço liquidado no acto da entrega do produto.
- 2- A Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. reserva e manterá para si a propriedade da mercadoria, até ao cumprimento total do pagamento do preço.
- 3- O risco de perecimento ou deterioração da mercadoria, a partir da sua entrega ao comprador, corre por conta deste.
- 4- A mercadoria entregue e armazenada nas instalações do comprador, que não tenha sido paga, deverá manter-se por devidamente segura, mediante apólice, etiquetada e identificada, com as identificações apostas pela Prado – Cartolinas da Lousã, S.A.
- 5- Se a mercadoria não puder ser identificada todos os produtos respeitando as mesmas especificações e não identificados serão considerados propriedade do vendedor.
- 6- Na falta de pagamento da mercadoria vendida, pode a Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. reavê-la, ficando, para o efeito, desde já autorizada a aceder às instalações do comprador onde esteja armazenada.
- 7- Ao comprador falido ou insolvente não é permitida a revenda ou transformação de mercadoria, podendo a Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. retomar toda a mercadoria, transformada ou não.
- 8- A proibição prevista no número anterior aplica-se quer nos casos em que tenha sido emitida factura que não tenha sido paga, quer no caso de créditos não descontados.
- 9- Para que a Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. autorize fornecimentos a crédito, o cliente deverá apresentar uma proposta de abertura de conta corrente. Após a solicitação do cliente, a Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. poderá autorizar o fornecimento a crédito, informando sobre o valor a que limita esses fornecimentos.
A Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. poderá alterar as condições, incluindo o valor, ou revogar a autorização de fornecimento a crédito, sem qualquer aviso prévio.
Valor mínimo de facturação a crédito: € 500.00.
As encomendas para facturação com valores inferiores a € 500.00, serão acrescidas de € 5.00 de custos administrativos.
- 10- Os fornecimentos a crédito estão, para todos os clientes, sujeitos às seguintes condições:
 - a) Recepção do pagamento na quinzena seguinte á data da(s) factura(s) - 2 % de desconto.
 - b) Recepção do pagamento no mês $n+1$ - 1 % de desconto.

c) Recepção do pagamento no mês $n+2$ - sem qualquer desconto.

n – mês de emissão da factura.

- 11- Quaisquer encargos, custos ou emolumentos resultantes do pagamento serão de conta do cliente e, sendo suportados pela Prado – Cartolinas da Lousã, S.A., serão debitados ao cliente.
- 12- Eventuais pagamentos por letras de câmbio terão que ser aceites, antes do fornecimento, pela Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. Sendo aceites, a letra de câmbio deverá ser recepcionada nos 15 dias de calendário seguintes à emissão da(s) factura(s) e o respectivo vencimento para a(s) data(s) estipulada(s) como vencimento, sob pena do cliente se constituir em mora. Não são permitidas reformas de letras de câmbio, salvo acordo escrito da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A., correndo todos os encargos bancários, impostos, taxas e emolumentos, incluindo o desconto bancário antes do vencimento, por conta do cliente.
- 13- A Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. reserva-se na faculdade de proceder à aplicação de juros de mora calculados dia-a-dia de acordo com a taxa máxima legal anual para operações comerciais.

IV – DOS BÓNUS ANUAIS E CUMULAÇÃO DE DESCONTOS

- 1- Qualquer bónus anual que venha a ser atribuído aos clientes será processado no mês de Janeiro do ano seguinte a que se reportam, da seguinte forma:
 - a) Valor de bónus inferior a € 5 000.00: emissão de nota de crédito, no mês de Janeiro, a ser compensada com os pagamentos, por compra de produto, a realizar nos meses de Fevereiro e seguintes;
 - b) Valor igual ou superior a € 5 000.00: emissão de nota de crédito, no mês de Janeiro, a ser compensada com os pagamentos, por compra de produto, a realizar 1/3 no mês de Fevereiro, 1/3 no mês de Março e 1/3 no mês de Abril.
- 2- O bónus anual só pode ser compensado com fornecimentos de produtos que tenham data de vencimento no ou nos anos seguintes, não podendo ser compensados com fornecimentos anteriores que se mantenham em dívida nem podendo gerar a obrigação da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. proceder à sua liquidação em numerário ou por qualquer outro meio.
- 3- Os descontos financeiros, de acordo com o previsto no capítulo precedente, poderão ser cumulados com descontos de quantidade que venham a ser praticados pela Prado – Cartolinas da Lousã, S.A.

V – DAS DEVOLUÇÕES

- 1- Os produtos que fazem parte da gama de produtos da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. poderão, mediante solicitação escrita, ser objecto de devolução pelo cliente, desde que tenham sido entregues há menos de 30 dias, se encontrem em perfeitas condições, haja aceitação expressa da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A. e o transporte seja por conta e risco do cliente, ficando o crédito dependente da verificação com a recepção do estado e quantidade do produto;
- 2- Os produtos produzidos especificamente para o cliente não poderão ser objecto de devolução, a não ser por defeito, para o que o cliente deverá reclamar, devendo essa reclamação ser feita por escrito e fundamentada

VI – DOS DADOS PESSOAIS

- 1- A aceitação e gestão das encomendas, a entrega de mercadoria e a sua cobrança implica a recolha e o tratamento de um conjunto de dados, que porventura poderão incluir Dados Pessoais. Sendo esse o caso, os Dados Pessoais serão tratados para efeitos de celebração e execução de um contrato, pelo que o tratamento não carece de consentimento.
- 2- Os Dados Pessoais serão tratados sob a responsabilidade da Prado – Cartolinas da Lousã, S.A., que os inserirá num ficheiro automatizado de dados para serem tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, de acordo com a legislação em vigor.
- 3- Os seus dados poderão ser comunicados a terceiras entidades, nomeadamente à transportadora responsável pelo transporte, para efeitos de execução do contrato de fornecimento celebrado.
- 4- Os seus dados pessoais serão conservados durante o período necessário ao cumprimento de obrigações legais.
- 5- Caso consinta expressamente os seus dados poderão ser utilizados para efeitos de envio de informações comerciais, newsletters e marketing direto.
- 6- Para saber mais sobre o tratamento dos seus Dados Pessoais por favor consulte a Política de Privacidade em www.papeldoprado.com.

Lousã, agosto 2026